



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE DEMANDAS LABORATORIAIS
Esplanada dos Ministérios, bloco D, Sala 436 - B , Brasília/DF, CEP 70043900
Telefone: 61 32182927/ 3525 e Fax: - <http://www.agricultura.gov.br>

Ofício-Circular nº 3/2018/CDL/CGAL/MAPA/SDA/MAPA

Brasília, 09 de julho de 2018

Assunto: **Atendimento às Legislações Federais e determinações da Coordenação Geral de Laboratórios Agropecuários - CGAL/SDA/MAPA**

Referência: Caso responda este Ofício Circular, indicar expressamente o Processo 21000.024936/2018-33.

Prezados Responsáveis pela Direção e Responsáveis Técnicos,

1. Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos informar que o credenciamento junto ao MAPA destina-se a laboratórios que realizam ensaios laboratoriais que atendem, de forma complementar, às demandas dos programas e controles oficiais do MAPA conforme estabelece a Instrução Normativa 57, de 13 de dezembro de 2013.
2. Desta forma, os laboratórios credenciados devem cumprir todos os critérios e requisitos constantes nas legislações e normas federais relativas aos programas e controles oficiais do MAPA.
3. Esclarecemos que legislações estaduais e determinações de outros órgãos do MAPA que contrariem a legislação federal em vigor ou determinações da CGAL, devem ser desconsideradas pelos laboratórios credenciados. Tais legislações ou determinações devem ser encaminhadas para o e-mail credenciamento.cgal@agricultura.gov.br para que providências cabíveis sejam tomadas junto aos responsáveis.
4. Esclarecemos ainda que as Superintendências Federais de Agricultura - SFA/MAPA podem solicitar relatórios mensais e outros documentos, tais como requisições e relatórios de ensaio, previstos na legislação em vigor, bem como a correção em caso de erros nos relatórios mensais. E que os Laboratórios Nacionais de Laboratórios Agropecuários - LANAGROs podem solicitar relatórios de demais documentos necessários a realização de auditoria documental.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA GONCALVES PINTO DA ROCHA, Auditor(a) Fiscal Federal Agropecuário**, em 11/07/2018, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **JOSINETE BARROS DE FREITAS, Auditor(a) Fiscal Federal**



Agropecuário, em 11/07/2018, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO BARBOSA NAZARENO, Coordenador (a) Geral de Laboratórios Agropecuários**, em 11/07/2018, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4999167** e o código CRC **E35A3704**.

Esplanada dos Ministérios, bloco D, Sala 436 - B , Brasília/DF, Telefone: 61 32182927/ 3525 e Fax:

Criado por [ana.rocha](#), versão 19 por [ana.rocha](#) em 11/07/2018 11:38:42.